



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE
MANUAL DE ARRECADAÇÃO NO ÂMBITO
DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE RO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 69, da Lei nº 1.796/2014,

Considerando o Programa de Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), ao qual este Instituto de Previdência pleiteia o nível I;

Considerando a necessidade de regulamentação de Manual de Arrecadação das Contribuições previdenciária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Arrecadação, elaborado pela Unidade Central de Controle Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 18 de outubro de 2022.

Valdineia Vaz Lara

Presidente do IPRAM

Port. nº 05/GP/2021

Av. Sete de Setembro, 2024 - Centro - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69) 3481-2642 - Site: www.ipramespigao.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.126/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **Valdineia Vaz Lara, Presidente do Instituto de Previdência Municipal**, em 18/10/2022 às 11:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **377946** e o código verificador **AB91A428**.

Referência: [Processo nº 9-146/2022](#).

Docto ID: 377946 v1